

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 070/2012 – PGJ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012****Homologa a modificação das atribuições dos  
cargos de Promotor de Justiça da Promotoria  
de Justiça de Andradina**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Andradina, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº [734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 11/15, constante dos autos do protocolado nº 158.844/12, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº [61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ANDRADINA:**

- a)** feitos cíveis judiciais da 1ª Vara;
- b)** feitos criminais judiciais de finais 4 a 0 da 1ª Vara;
- c)** audiências cíveis e criminais da 1ª Vara;
- d)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ANDRADINA:**

- a)** feitos cíveis judiciais da 2ª Vara;
- b)** feitos criminais judiciais de finais 4 a 0 da 2ª Vara;
- c)** audiências cíveis e criminais da 2ª Vara;
- d)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Corregedoria dos Registros Públicos;
- h) atendimento ao público.

### III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ANDRADINA:

- a) feitos cíveis judiciais da 3ª Vara;
- b) feitos criminais judiciais de finais 4 a 0 da 3ª Vara;
- c) audiências cíveis e criminais da 3ª Vara;
- d) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) atendimento ao público.

### IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ANDRADINA:

- a) feitos cíveis e criminais judiciais da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal;
- b) feitos criminais judiciais de finais 1, 2 e 3 das 1ª, 2ª e 3ª Varas;
- c) Execuções Criminais;
- d) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- e) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- f) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, inclusive as Ações Civis Públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) atendimento ao público.

*Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.122, n.234, p.55, de 14 de dezembro de 2012.](#)*